



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

20ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)
André Silva (REPUBLICANOS)
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)
Breno Albuquerque (MDB)
Cabo Bebeto (PL)
Cibele Moura (MDB)
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)
Dr. Wanderley (MDB)
Fátima Canuto (MDB)
Fernando Pereira (PP)
Gabi Gonçalves (PP)
Galba Novaes (MDB)
Inácio Loiola (MDB)
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)
Léo Loureiro (MDB)
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)
Remi Calheiros (MDB)
Ronaldo Medeiros (PT)
Rose Davino (PP)



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA nº 01/2024

DEPUTADO MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Alagoas, no uso de minhas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o art. 12 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000 oportuniza delegação de atribuições ínsitas à competência;

CONSIDERANDO que a delegação autorizada nesse dispositivo é aplicável ao Poder Legislativo, consoante expressamente prevê o §2º do art. 1º da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000;

CONSIDERANDO que o Diretor de Finanças e Contabilidade executa as ações administrativas ligadas ao orçamento deste Poder e já funciona em praticamente todos os expedientes contábeis desta Casa de Leis;

RESOLVO:

Art. 1º - **DELEGAR**, sem reservas, ao Diretor de Finanças e Contabilidade, as atribuições e os poderes necessários ao exercício da competência prevista na resolução normativa TCE/AL nº 002/2003.

Art. 2º - Sempre que o delegado realizar ato em decorrência desta delegação, o fará mencionando expressamente que o pratica por delegação do Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - Deputado Marcelo Victor Correia dos Santos.

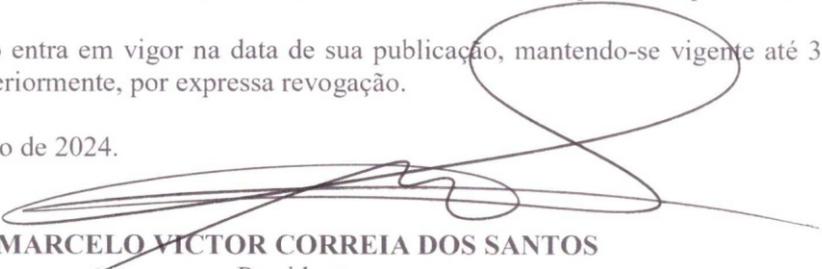
Art. 3º - A delegação, ora instituída, se limita ao exercício das atribuições e poderes da competência prevista no artigo 54, II da Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

Art. 4º - Dos atos praticados com supedâneo nesta delegação caberá recurso administrativo ao Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - Deputado Marcelo Victor Correia dos Santos, recurso que poderá ser exercido nos termos do Capítulo XV da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000.

Art. 4º - Esta delegação tem por objetivo tornar o funcionamento deste Parlamento mais eficiente e racional, oportunizando maior autonomia para o exercício das demais competências parlamentares.

Art. 5º - Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se vigente até 31 de janeiro de 2025, ou, anteriormente, por expressa revogação.

Maceió, em 11 de janeiro de 2024.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

ATO DAP Nº 013/2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Nomear YASMIM RAYSSA DA SILVA GERBASE, inscrita o no CPF/MF sob o nº 142.719.694-00, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-05, do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 02 de janeiro de 2024.

ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES
Diretor de Administração de Pessoal



Janeiro Branco

Cuidar bem da mente,
é cuidar bem da vida.

Mês de Conscientização
à Saúde Mental



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ALAGOAS
A VOZ DO POVO